

**CONTRATO N° 046/2023**

COS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 35.962.061/0001-14 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SOB DEMANDA, VISANDO À REPOSIÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO-BA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

MCA

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA, situado na R. Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111 13º andar Edf. Liz Corporate – Caminho das Árvores Salvador - BA, 41830-560. Telefone: (71) 3114-2527, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.246.655/0001-11, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga, cirurgião dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-SP, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, **COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 35.962.061/0001-14**, situada na 1º Travessa 2 de julho de Periperi, nº001, Periperi, Salvador BAHIA, CEP: 40.720-011, Telefone: (71) 3521- 0842 e (71)98180-4617, neste ato representada pelo sua representante legal Sra. Carine Oliveira Ferreira da Silva, portador do documento de Identidade nº 08.452.428-65 SSP/BA e CPF nº 825.767.345-53 aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico de nº. 017/2023, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo de nº 054/2023, resolvem firmar o presente CONTRATO, o qual reger-se-á pelas condições constantes no Edital e Termo de referência, dispostos no Pregão Eletrônico de nº. 017/2023, os quais integram o presente instrumento contratual, como se literalmente estivessem transcritos, pelas cláusulas e condições deste termo contratual e em especial à Lei 8.666/93.

- 1) Pregão Eletrônico nº 017/2023.
- 2) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 21/11/2023.
- 3) Processo Administrativo nº 054/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de materiais de gêneros alimentícios, sob demanda, visando à reposição do almoxarifado do Conselho Regional de Odontologia da Bahia – CRO-BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO**

As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, atestada pela Assessoria Contábil do Conselho Regional de Odontologia da Bahia: 6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Gêneros de Alimentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** o valor estimado global para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentas reais), sob demanda.**



§1º – O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado a vista, até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que ficará sujeito a conferência. *COS*

§2º – Caso haja discordância quanto ao valor consignado no boleto por parte do CONTRATANTE, este deverá comunicar, por escrito, à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo para o respectivo pagamento, até que seja resolvida a controvérsia.

§3º - Ficarão garantido ao contratante proceder com as devidas compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos dos serviços prestados, bem como proceder com as compensações financeiras em caso de eventuais antecipações de pagamento, conforme lhe faculta o Art. 40, XIV, letra “d”, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES**

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados. *MCA*

§ 1º A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade superior.

§ 2º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o serviço deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma, no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, sendo que, caso o contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, de acordo com a Lei 8666/1993:

- a) advertência;
- b) multa de mora de um décimo por cento calculada sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega do objeto;
- c) multa de dez por cento sobre o valor deste CONTRATO, em caso de rescisão causada por ação ou omissão injustificada da CONTRATADA; e
- d) multa de um décimo por cento sobre o valor deste CONTRATO, por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de reapresentação do material rejeitado, após esgotado o prazo fixado para substituição, correção ou reparação.

§ 1º Ficarão suspensa, tecnicamente, de participar em licitação, impedida de contratar com a União por prazo não superior a cinco anos.

Esse documento foi assinado por Carine Oliveira Ferreira da Silva, Carine Oliveira Ferreira da Silva, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://portal.wesign.com.br/validate/8HV8J-ZJ8HZ-SEXEU-ED8MW>

a) será declarada inidônea para licitar ou contratar com a União, enquanto pendurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a União pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do CONTRATO;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar na execução do CONTRATO;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa; ou
- g) cometer fraude fiscal.

§ 2º As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§ 3º Para efeito de aplicação de multa, o valor do CONTRATO será apurado deduzindo-se dele o valor das entregas aceitas.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui a possibilidade da responsabilidade civil da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido se ocorrer um dos casos previstos no art.78 da Lei nº 8666/93 que, de alguma forma, comprometa ou torne duvidoso o cumprimento das obrigações assumidas, obedecendo as formas previstas no art.79 da Lei 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão administrativa, a CONTRATANTE poderá reter os créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções da lei.

#### **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 054/2023, de acordo com o estabelecido no art. 58, III, da Lei nº Lei 8.666/1993, bem como na Portaria nº 038/2023 do CRO-BA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão que se fizer no objeto deste CONTRATO até vinte e cinco por cento do seu valor inicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

O preço do serviço objeto deste contrato é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador /BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes do presente contrato.

Esse documento foi assinado por Carine Oliveira Ferreira da Silva, Carine Oliveira Ferreira da Silva, Marcel Lautenschlager Arriaga e Marcel Lautenschlager Arriaga. Para validar o documento e suas assinaturas acesse

<https://portal.wesign.com.br/validate/8HV9J-ZJ8HZ-SEXEU-ED8MW>



§ 1º E por estarem justos e combinados, assinam o presente expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença das Testemunhas abaixo ASSINADAS. *COS*

Salvador - BA, \_\_\_\_ de novembro 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 01/12/2023 17:23:31 -03:00



**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CRO-BA**

**Marcel Lautenschlager Arriaga**

**Presidente CRO: 5172**

**CPF: 003.028.768-55**

**RG: 8633122 – SSP-SP**

Assinado eletronicamente por:  
Carine Oliveira Ferreira da Silva  
CPF: \*\*\*.767.345-\*\*  
Data: 28/11/2023 15:57:50 -03:00



**CONTRATADO: COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

**CNPJ: 35.962.061/0001-14**

**Representante legal: Carine Oliveira Ferreira da Silva**

**RG: 08.452.428-65 SSP/BA**

**CPF nº 825.767.345-53**

*MCA*



**ANEXO I**

*COS*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto aquisição de materiais de gêneros alimentícios, sob demanda, visando à reposição do Almoxarifado do Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA, pelo período de 12 (doze) meses.

**2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOTE ÚNICO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Açúcar, Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	340 <i>MCA</i>
2	Açúcar em sachê 5g. Caixa com 1.000 unidades	CX	4
3	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo: dietético, características adicionais: acidulante ácido cítrico, citrato de sódio.	UND	20
4	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: diversos, características adicionais: taxa de sódio 0 mg. Embalagem de 2 litros.	UND	100
5	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: diversos, características adicionais: taxa de sódio 0 mg. Embalagem de latas, 350 ml. Embalagem com 12 latas.	PCT	30



6	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, Pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Embalado no prazo máximo de 90 dias na data da entrega.	PCT	400	COS
7	Café, apresentação: em Capsulas, diversos sabores compatíveis para máquinas Nespresso. Caixa com 10 unidades.	CX	10	
8	Leite em pó: integral, solubilidade: instantâneo. Pacote com 400 g.	PCT	10	MCA
9	Leite Líquido integral: tipo longa vida, envasado em caixa tetra park de 01 (um) litro.	L	50	
10	Biscoito salgado: biscoito salgado em sachê, sabor diversos, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	
11	Biscoito salgado integral sem recheio, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	
12	Biscoito doce tipo cookie com gotas de chocolate, embalagem individual de 40g. Pacotes com 8 unidades. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	
13	Biscoito doce: biscoito doce em sachê, sabor diversos, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	



14	Água mineral em copo de 200ml, caixa com 48 unidades.	CAIXA	150	COS
15	Suco de néctar da fruta; sabor de diversos; simples; composto de polpa de fruta, água potável; Unidade com 1 litro;	L	100	MCA
16	Chás em sachés, caixa com 10, diversos sabores;	CAIXA	50	
17	Bombom 1kg Sonho de Valsa e/ou Ouro Branco;	PCT	12	

### 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**3.1.** Entregar os produtos no prazo máximo de até 10 (dez dias corridos) a contar da requisição de material, sob demanda.

**3.2.** Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

**3.3.** Comunicar formalmente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso, ao Senhor Danilo Santana, através do telefone (71) 3114-2537 e via e-mail danilo.santos@croba.org.br.

**3.4.** Efetuar a troca dos produtos defeituosos, quando solicitado pelo Setor de Almoxarifado.

**3.5.** Efetuar a troca dos produtos defeituosos, quando solicitado pelo CRO/BA.

### 4. LOCAIS DE ENTREGA

**4.1.** Os produtos, Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, 13º andar, salas 1301 e 1302, Caminho das Árvore, Salvador, BA, 41.820-560.

### 5. CONDIÇÕES FINAIS







COS

**5.1.** As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

**5.2.** A validade do produto deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data do recebimento, constante da Nota Fiscal.

**5.3.** Só serão recebidos no Almoxarifado do CRO/BA, os materiais que tiverem suas amostras aprovadas pelo Setor de Compras caso necessário, conforme Edital de licitação.

**5.4.** Cabe ao Almoxarifado do CROBA e ao Setor de Compras, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

**5.6.** Só serão aceitos pedido de prorrogação uma única vez, não excedente a 15 (quinze dias) e devidamente fundamentado.

**5.7.** Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN 01 de 10/01/2010.

**5.8.** Os produtos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous), conforme IN 01 de 10/01/2010.

MCA

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As aquisições correrão por conta dos recursos da Dotação orçamentária, sob o código da despesa de: **6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 – Gêneros de Alimentação.**

## 7. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

7.1 O orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.F	QTD	Valor Unitário	Valor Subtotal	MARCA
01	Açúcar, Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	340	R\$ 5,00	R\$ 1.700,00	CAITÉ

Esse documento foi assinado por Carine Oliveira Ferreira da Silva, Carine Oliveira Ferreira da Silva, Marcel Lautenschlager





<b>02</b>	Açúcar em sachê 5g. Caixa com 1.000 unidades	CX	4	<b>R\$ 65,00</b>	<b>R\$ 260,00</b>	<b>UNIÃO</b>
<b>03</b>	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: sucralose, acesulfame de potássio, benzoato de sódio, tipo: dietético, características adicionais: acidulante ácido cítrico, citrato de sódio.	UN D	20	<b>R\$ 4,55</b>	<b>R\$ 91,00</b>	<b>MARATA</b>
<b>04</b>	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: diversos, características adicionais: taxa de sódio 0 mg. Embalagem de 2 litros.	UN D	100	<b>R\$ 10,40</b>	<b>R\$ 1.040,00</b>	<b>AMBEV</b>
<b>05</b>	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: diversos, características adicionais: taxa de sódio 0 mg. Embalagem de latas, 350 ml. Embalagem com 12 latas.	PC T	30	<b>R\$ 46,80</b>	<b>R\$ 1.404,00</b>	<b>AMBEV</b>
<b>06</b>	Café, torrado e moído, sabor intenso, com característica adicional extra forte, Pacote de 500g, embalado a vácuo, com o selo de pureza da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA	PC T	400	<b>R\$ 12,25</b>	<b>R\$ 4.900,00</b>	<b>MARATA</b>

*COS*

*MCA*





	máximo de 90 dias na data da entrega.						
07	Café, apresentação: em Capsulas, diversos sabores compatíveis para máquinas Nespresso. Caixa com 10 unidades.	CX	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	NESPRESSO	
08	Leite em pó: integral, solubilidade: instantâneo. Pacote com 400 g.	PCT	10	R\$ 17,55	R\$ 175,50	ITAMBE	
09	Leite Líquido integral: tipo longa vida, envasado em caixa tetra park de 01 (um) litro.	L	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	BETANIA	MCA
10	Biscoito salgado: biscoito salgado em sachê, sabor diversos, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	CLUB SOCIAL	
11	Biscoito salgado integral sem recheio, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	CLUB SOCIAL	
12	Biscoito doce tipo cookie com gotas de chocolate, embalagem individual de 40g. Pacotes com 8 unidades. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	R\$1,40	R\$ 140,00	BAUDUCCO	
13	Biscoito doce: biscoito doce em sachê, sabor diversos, embalagem com 6 pacotes individuais de 24g a 27g cada. Prazo mínimo de validade 180 dias.	PCT	100	R\$1,40	R\$ 140,00	VITARELA	

COS

MCA





COS

14	Água mineral em copo de 200ml, caixa com 48 unidades.	CX	150	R\$27,25	R\$4.087,50	MIL FONTES
15	Suco de néctar da fruta; sabor de diversos; simples; composto de polpa de fruta, água potável; Unidade com 1 litro;	L	100	R\$5,20	R\$ 520,00	MARATA
16	Chás em sachês, caixa com 10, diversos sabores;	CX	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00	MARATA
17	Bombom 1kg Sonho de Valsa e/ou Ouro Branco;	PC T	12	R\$ 58,50	R\$ 702,00	GAROTO
<b>VALOR TOTAL REFERENCIAL</b>			<b>R\$ 16.800,00</b>			
<b>VALOR POR EXTENSO</b>			<b>DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS</b>			

MCA

Salvador - BA, \_\_\_ de novembro 2023.

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 01/12/2023 17:25:05 -03:00



**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**  
**Marcel Lautenschlager Arriaga**  
**Presidente CRO: 5172**  
**CPF: 003.028.768-55 / RG: 8633122 – SSP-SP**

Assinado eletronicamente por:  
Carine Oliveira Ferreira da Silva  
CPF: \*\*\*.767.345-\*\*  
Data: 28/11/2023 15:58:37 -03:00



**CONTRATADO: COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**  
**CNPJ: 35.962.061/0001-14**  
**Representante legal: Carine Oliveira Ferreira da Silva**  
**RG: 08.452.428-65 SSP/BA / CPF nº 825.767.345-53**





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8HV9J-ZJ8HZ-SEXEU-ED8MW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carine Oliveira Ferreira da Silva (CPF \*\*\*.767.345-\*\*) em 28/11/2023 15:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.50.155.93	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 4617)	
IMo4UGvKPk5Pf+XLCqI+7IGillwelkfAQ88f4/h2pJw=	
SHA-256	

- ✓ Carine Oliveira Ferreira da Silva (CPF \*\*\*.767.345-\*\*) em 28/11/2023 15:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.50.155.93	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 4617)	
Bcw+iCe0JiD0+f3wM6x6K9u48er+AuL4fQe0lqEi37c=	
SHA-256	

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF \*\*\*.028.768-\*\*) em 01/12/2023 17:23 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.30.57.140	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 0382)	
ZRuwtuktx5oFw1L+4482UJvZccpKbe9OtYRhSrlp9bo=	
SHA-256	

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF \*\*\*.028.768-\*\*) em 01/12/2023 17:25 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.30.57.140	Não disponível
Autenticação	
SMS (final 0382)	
MzhKT0v/izWU57bRBsEHoQp74wsacWvC69Zpugef/qc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/8HV9J-ZJ8HZ-SEXEU-ED8MW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>